



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 16459835

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2019, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GRUPOS GERADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA PRESTEM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS – EIRELI.

Aos dois dias do mês de setembro de 2022, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da Portaria SJAM-DIREF n. 75/2022¹⁶¹³⁰³⁹², de 18/07/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PRESTEM COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS – EIRELI**, com registro no CNPJ/MF n. 63.642.862/0001-38, com endereço na Avenida Domingos Jorge Velho, n. 300, Loja 01, Bairro D. Pedro I, CEP 69042-470, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO ANDRADE JUNIOR**, Sócio proprietário, CPF: 224.320.432-00, que apresentou os documentos exigidos por lei, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0002906-81.2019.4.01.8002, bem como na Lei n. 8.666/93, especialmente o seu artigo 57, II, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava - *Da Dotação Orçamentária*, bem como a prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignadas no Elemento de Despesa n. 339039 e Programa de Trabalho n. 168312.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Foi emitida a Nota de Empenho n. 2022NE62¹⁵⁰²⁶⁹⁵⁷, para atender as despesas oriundas desta contratação, no presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, conforme Cláusula Décima Primeira, bem como artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O presente Termo Aditivo vigorará de 11/10/2022 a 10/10/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 02 de setembro de 2022.

EDSON SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria Administrativa

CLÁUDIO ANDRADE JUNIOR

Represente Legal: PRESTEM COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS TÉCNICOS – EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 02/09/2022, às 12:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Andrade Júnior, Usuário Externo**, em 02/09/2022, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16459835** e o código CRC **7AA4E962**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/
0002906-81.2019.4.01.8002

16459835v5